ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

EDITAL PROCESSO SELETIVO nº 007/2025

CLAITON CLÉO MÜLLER, Prefeito Municipal de Paraíso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 1782/2025 e 1789/2025.

TORNA PÚBLICO que estão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para banca de cadastro reserva dos seguintes cargos:

- **FONOAUDIÓLOGO**
- **OPERADOR DE MÁQUINA**
- **OPERÁRIO**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este processo seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, sob responsabilidade da Comissão Julgadora, designada pelo Sr. Prefeito Municipal. Os candidatos selecionados deverão estar disponíveis para contratação, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Educação e Cultura; Obras e Trânsito; Agricultura e Pecuária; e Saúde, sob pena de exclusão da seleção.
A divulgação oficial das informações referente a este Processo Seletivo será feita através dos Editais que estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

1.1 No Mural do Centro Administrativo Municipal, Rua Max Retzlaff, nº 150, Paraíso do Sul/RS;
1.2 No site do Município (www.paraisodosul.rs.gov.br).

2. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS:

Ensino Superior Completo

Vagas	Cargo	Escolaridade	Carga horária semanal	Vencimentos
01	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho da Classe.	20h	R$ 2.625,55

Ensino Fundamental Completo

Vagas	Cargo	Escolaridade	Carga horária semanal	Vencimentos
02	Operário	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria B.	40h	R$ 1.435,23

Ensino Fundamental Incompleto

Vagas	Cargo	Escolaridade	Carga horária semanal	Vencimentos
02	Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Incompleto, CNH categoria C e experiência comprovada em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários.	40h	R$ 1.867,02

3. DA LOCALIZAÇÃO DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

O processo destina-se à seleção de profissionais para atuarem junto às Secretarias Municipais de Obras e Trânsito e Secretaria se Agricultura e Pecuária de Paraíso do Sul/RS.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para a inscrição:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;
b) Ter 18 (dezoito) anos completos de idade até a data prevista para o término do prazo de inscrição;
c) Comprovar habilitação legal para o exercício da profissão, ou seja, já ter concluído graduação para o cargo de ensino superior e as modalidades de ensino para os cargos de ensino fundamental completo e incompleto;
d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
e) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;

4.1 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
4.3 As informações prestadas no requerimento de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
DE 10/09/2025 ATÉ 22/09/2025	Das 8h às 11h e das 13h às 17h	Secretaria Municipal de Governo (endereço: Rua Max Retzlaff, nº 150)

5.1 As inscrições serão gratuitas.
5.2 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
5.3 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir:

a) Carteira de Identidade (cópia e original);
b) CPF (cópia do documento ou RG com o número);
c) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida; através de cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, acompanhado do documento original;
d) A ficha de inscrição do candidato, devidamente preenchida, (Anexo I) do Edital Processo Seletivo nº 07/2025 à qual se encontra no site do Município (www.paraisodosul.rs.gov.br);
e) O candidato que possuir títulos deverá apresentar cópia dos mesmos acompanhado dos originais, para fins de classificação, previsto no item 6.1 deste Edital, acompanhados de uma relação discriminada dos mesmos (conforme o modelo do Anexo II), que se encontra no site do Município (www.paraisodosul.rs.gov.br).

5.4 A inscrição deverá ser feita pelo candidato mediante preenchimento e assinatura do requerimento de inscrição. Na impossibilidade da inscrição ser realizada pelo candidato, a mesma poderá ser realizada por terceiros, desde que este apresente procuração com poderes específicos.
5.5 Todos os documentos deverão ser acompanhados dos originais, por ocasião da inscrição, os quais, após serem conferidos pelo órgão recebedor, serão devolvidos ao portador.
5.6 Não se admitirá o envio por e-mail de qualquer documentação, solicitação ou recurso.
5.7 Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato.
5.8 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
5.9 As pessoas portadoras de deficiências têm assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos da legislação específica.
5.10 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital; o candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.
5.11 As cópias dos documentos entregues para comprovação do currículo não serão devolvidas, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha sua inscrição efetivada.
5.12 O curso que concedeu direito à inscrição (requisitos) desta seleção não será avaliado como título, mas é obrigatória a entrega de uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão referente a este.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital consistirá do somatório de pontos da prova de títulos, totalizando 100 (cem) pontos.

6.1 Consideram-se títulos, para efeito desta seleção:

6.1.1 Para cargo de nível superior:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Pós graduação/especialização	20 pontos
Tempo de Experiência na área	Até 01 ano: 10 pontos, De 01 a 03 anos: 30 pontos, Mais de 03 anos: 50 pontos
Cursos na área	Até 39 horas: 10 pontos, 40 horas ou mais: 30 pontos

6.1.2 Para cargo de nível fundamental SEM PROVA PRÁTICA:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Possuir Ensino Médio	20 pontos
Tempo de Serviço na Área	Até 01 ano: 10 pontos, De 01 a 03 anos: 30 pontos, Mais de 03 anos: 50 pontos
Cursos na Área	Até 39 horas: 10 pontos, 40 horas ou mais: 30 pontos

6.1.3 Para cargo de nível fundamental COM PROVA PRÁTICA:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Possuir Ensino Médio	10 pontos
Tempo de Serviço na Área	Até 01 ano: 10 pontos, De 01 a 03 anos: 30 pontos, Mais de 03 anos: 40 pontos
Cursos na Área	Até 39 horas: 2 pontos, 40 horas ou mais: 10 pontos
Prova Prática	40 pontos

6.1.4 O título apresentado que não preencher os requisitos acima descritos será desconsiderado pela Comissão.

6.1.5 Este Processo Seletivo contará com prova prática, exclusivamente, para o cargo de Operador de Máquinas, que será divulgada após a homologação das inscrições.

6.1.6 A prova prática terá duração de no máximo meia hora para cada candidato e ocorrerá na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, Rua Francisco Fick, nº 420 em Paraíso do Sul/RS.

6.1.7 A execução da Prova consistirá em executar uma ou algumas das atividades previstas no cargo, Anexo IV.

6.1.8 A prova prática será validada por Banca Examinadora, nomeada por Portaria Municipal, a qual será composta por servidores com cargos semelhantes.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

7.1 A classificação será feita na ordem decrescente da nota final obtida individualmente.
7.1.1 O desempate entre candidatos que não exigem prova prática e obtiverem a mesma nota final processar-se-á levando-se em consideração:
1º - Possuir maior tempo de experiência;
2º - Possuir maior nível de escolaridade;
3º - Sorteio.
7.1.2 Para os candidatos que farão a prova prática e obtiverem a mesma nota final, o desempate processar-se-á levando-se em consideração:
1º - Possuir maior nota na Prova Prática;
2º - Possuir maior Tempo de Serviço na Área;
3º - Escolaridade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no Mural do Centro Administrativo e no site do Município (www.paraisodosul.rs.gov.br), contendo a classificação de todos os candidatos.

9. DOS RECURSOS

9.1 Dos valores atribuídos aos títulos cabe recurso de revisão, dirigido à Comissão Julgadora, que deverá ser entregue e protocolado das 8h às 11h 30min e das 13h às 17h00min na Secretaria Municipal de Governo (endereço: Rua Max Retzlaff, nº 150). O recurso deverá ser fundamentado, com exposição circunstanciada a respeito da inconformidade, explicitando o pedido de pontos solicitado (razões do recurso), através de requerimento encaminhado a esta Comissão.
9.2 O prazo para protocolo e análise do recurso será de 01 (um) dia contado a partir do dia da divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado. Decorrido este prazo será publicado o resultado final do Processo Seletivo no Mural do Centro Administrativo e no site do Município (www.paraisodosul.rs.gov.br).
9.3 Não serão aceitos recursos via e-mail ou por qualquer outro meio eletrônico.
9.4 Não será objeto de análise, o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele que não juntado à época da inscrição, sendo considerados inconsistentes os recursos que possuam este objeto.
9.5 Caberá à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado a análise de recursos.
9.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10. DA CHAMADA E CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação dos aprovados será conforme a necessidade das Secretarias Municipais mencionadas e mediante Lei autorizativa sancionada.
10.2 A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega dos documentos necessários solicitados pelo RH da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul.
10.3 Após convocação, o candidato terá o prazo de (02) dois dias corridos para aceitação ou não da vaga e entrega dos documentos.
10.4 O candidato convocado que não puder assumir a vaga de imediato poderá solicitar passar para o final da classificação.
10.5 O período do contrato obedecerá a lei específica.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
11.2 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optarem por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, este processo seletivo poderá ser realizado, desde que dentro de sua validade.

12. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
12.2 Os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão nomeada para realização do Processo Seletivo Simplificado.

Paraíso do Sul, 09 de Setembro de 2025.

CLAITON CLÉO MÜLLER
PREFEITO MUNICIPAL